

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.524, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Prorroga cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogada a cedência do 2° SGT BM RE 0202-2 AILTON RODRIGUES FERREIRA, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018, para exercer Cargo de Direção Superior na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com ônus para o Órgão de destino, conforme o disposto no inciso VI, artigo 1° da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 3° do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos.

Art. 2°. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO que proceda aos atos de Agregação, conforme o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.".

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AÍRES MOURA

Governador